



ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

2ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR

5º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM INTERNO Nº 27

**QUARTEL EM LAGES, 13 DE JULHO DE 2023
(QUINTA-FEIRA)**

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
2ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR
BOLETIM DO 5º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR
Nr 26 2023

Quartel em Lages, 13 de julho de 2023.
(QUINTA-FEIRA)

Publico para o conhecimento e devida execução, o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

Conforme escalas de serviço arquivadas nas OBM.

2ª PARTE – INSTRUÇÃO E ENSINO

Sem alteração.

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

DESIGNAÇÃO DE COMANDO

DESPACHO Nº 238

Referência: [SGPe CBMSC 18330/2023]

1. Nos termos do inciso II do Art. 3º da Portaria nº 242/CBMSC, de 18 de maio de 2022, designo o 1º Ten BM Mtcl 391170-5 Guilherme Dall Igna de Oliveira, para responder pelo Comando da 1ªCBM/5ºBBM – Lages, no período de 17/07/2023 a 15/08/2023, em razão de afastamento da titular à título de gozo de férias.

2. Providenciar a publicação em BI.

Lages, 6 de julho de 2023.

Tenente-Coronel BM MATEUS MUNIZ CORRADINI
Comandante do 5ºBBM

DESPACHO Nº 239

Referência: [SGPe CBMSC 18331/2023]

1. Nos termos do inciso II do Art. 3º da Portaria nº 242/CBMSC, de 18 de maio de 2022, designo o Maj BM Mtcl 924313-5 Ivonilso Varela Duarte, para responder pelo Comando da 2ªCBM/5ºBBM – São Joaquim, no período de 17/07/2023 a 03/08/2023, em razão de afastamento do titular à título de gozo de férias.

2. Providenciar a publicação em BI.

Lages, 6 de julho de 2023.

Tenente-Coronel BM MATEUS MUNIZ CORRADINI
Comandante do 5ºBBM

DESPACHO Nº 244

Referência: [SGPe CBMSC 18688/2023]

1. Nos termos do inciso II do Art. 3º da Portaria no 242/CBMSC, de 18 de maio de 2022, designo o 2º Sgt BM Mtcl 926489-2 Selmir Moraes de Souza, para responder pelo Comando do 1ºGBM/3ºPBM/1ºCBM/5ºBBM – Correia Pinto, no período de 26/07/2023 a 21/08/2023, em razão de afastamento do titular à título de Férias.

2. Providenciar a publicação em BI.

Lages, 6 de julho de 2023.

Tenente-Coronel BM MATEUS MUNIZ CORRADINI
Comandante do 5ºBBM

MOÇÃO LEGISLATIVA

MOÇÃO LEGISLATIVA Nº 0076/2023 da Câmara Municipal de Vereadores de Lages

Em anexo.

ALTERAÇÃO DE OFICIAIS Sem alteração

ALTERAÇÃO DE SUBTENENTES E SARGENTOS

FÉRIAS

TÉRMINO DE GOZO				
Data	Posto/Grad.	Mtcl	Nome	OBM
01/07/2023	3º Sgt	903364-5	Edson Juvenal Ribeiro Macedo	3º/3º/1º/5ºBBM – Correia Pinto/Aeroporto
11/07/2023	3º Sgt	916680-7	Antônio Carlos de Oliveira	3º/3º/1º/5ºBBM – Correia Pinto/Aeroporto

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

DESPACHO Nº 245

Referência: [SGPe CBMSC 18544/2023]

1. Homologo o atestado em favor do 2º Sgt BM Mtcl 924333-0 Marcio Antonio dos Santos, do 1ºPBM/1ªCBM/5ºBBM – Lages, devendo considerar o afastamento em LTS por 7 (sete) dias, a contar de 10 de julho de 2023, conforme atestado expedido pela Sr. Julio Cesar Gargioni (CRMSC 5071), e de acordo com o parecer do 1º Ten Med PM Fernando Camiña Boldrini, da FS da 2ªRPM, com o previsto no Art. 68, § 1º, IV da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 e com o inciso VI do Art. 3º da Portaria nº 242/CBMSC, de 18 de maio de 2022.

2. Publicar este despacho em BI.
3. Inserir SIGRH.
4. Arquivar este processo no SGPe.

Lages, 11 de julho de 2023.

Tenente-Coronel BM MATEUS MUNIZ CORRADINI
Comandante do 5ºBBM

DESPACHO Nº 246

Referência: [SGPe CBMSC 18195/2023]

1. Homologo o atestado em favor da 3º Sgt BM Mtcl 930106-2 Flaviana Rodrigues Palhano, do 1ºPBM/2ªCBM/5ºBBM – Otacílio Costa, devendo considerar o afastamento em LTS por 2 (dois) dias, a contar de 26 de junho de 2023, e por mais 2 (dois) dias, a contar de 29 de junho de 2023, conforme atestado expedido pelo 1º Ten Med PM Fernando Camiña Boldrini, da FS da 2ªRPM, com o previsto no Art. 68, § 1º, IV da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 e com o inciso VI do Art. 3º da Portaria nº 242/CBMSC, de 18 de maio de 2022.

2. Publicar este despacho em BI.
3. Inserir SIGRH.
4. Arquivar este processo no SGPe.

Lages, 11 de julho de 2023.

Tenente-Coronel BM MATEUS MUNIZ CORRADINI
Comandante do 5ºBBM

APTO PARA REALIZAÇÃO DE TAF

Compareceu na FS da 2ªRPM – Lages, no dia 10 de julho de 2023, o 1º Sgt BM Mtcl 927662-9 JOSIAS ARTUR VIERA DOS SANTOS, do 1ºGBM/4º/PBM/1ªCBM/5ºBBM – Anita Garibaldi, obtendo o seguinte parecer médico: “apto para realizar o TAF”. Conforme parecer do 1º Ten PM Méd Mtcl 933886-1 FERNANDO CAMIÑA BOLDRINI, CRM/SC 18.401.

Compareceu na FS da 2ªRPM – Lages, no dia 10 de julho de 2023, o 2º Sgt BM Mtcl 929291-8 ROBERTO DE OLIVEIRA MARTINS, do 1ºGBM/3º/PBM/1ªCBM/5ºBBM – Correia Pinto, obtendo o seguinte parecer médico: “apto para realizar o TAF”. Conforme parecer do 1º Ten PM Méd Mtcl

933886-1 FERNANDO CAMIÑA BOLDRINI, CRM/SC 18.401.

Compareceu na FS da 2ªRPM – Lages, no dia 10 de julho de 2023, o 3º Sgt BM Mtcl 926489-2 SELMIR MORAES DE SOUZA, do 1ºGBM/3º/PBM/1ªCBM/5ºBBM – Correia Pinto, obtendo o seguinte parecer médico: “apto para realizar o TAF”. Conforme parecer do 1º Ten PM Méd Mtcl 933886-1 FERNANDO CAMIÑA BOLDRINI, CRM/SC 18.401.

Lages, 11 de julho de 2023.

Tenente-Coronel BM MATEUS MUNIZ CORRADINI
Comandante do 5ºBBM

TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)

Compareceu na sede do 5ºBBM – Lages, no dia 11 de julho de 2023, o 1º Sgt BM Mtcl 927662-9 JOSIAS ARTUR VIERA DOS SANTOS, do 1ºGBM/4º/PBM/1ªCBM/5ºBBM – Anita Garibaldi, para a realização do Teste de Aptidão Física (TAF), obtendo o Conceito APTO com média final de 93. Teste aplicado pelo Ten Cel BM Mtcl 365077-4 MATEUS MUNIZ CORRADINI.

Compareceu na sede do 5ºBBM – Lages, no dia 11 de julho de 2023, o 2º Sgt BM Mtcl 929291-8 ROBERTO DE OLIVEIRA MARTINS, do 1ºGBM/3º/PBM/1ªCBM/5ºBBM – Correia Pinto, para a realização do Teste de Aptidão Física (TAF), obtendo o Conceito APTO com média final de 98. Teste aplicado pelo Ten Cel BM Mtcl 365077-4 MATEUS MUNIZ CORRADINI.

Compareceu na sede do 5ºBBM – Lages, no dia 11 de julho de 2023, o 3º Sgt BM Mtcl 926489-2 SELMIR MORAES DE SOUZA do 1ºGBM/3º/PBM/1ªCBM/5ºBBM – Correia Pinto, para a realização do Teste de Aptidão Física (TAF), obtendo o Conceito APTO com média final de 88,33. Teste aplicado pelo Ten Cel BM Mtcl 365077-4 MATEUS MUNIZ CORRADINI.

Lages, 11 de julho de 2023.

Tenente-Coronel BM MATEUS MUNIZ CORRADINI
Comandante do 5ºBBM

ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS

FÉRIAS

INÍCIO DE GOZO				
Data	Posto/Grad.	Mtcl	Nome	OBM
01/07/23	Cb	932509-3	Eder Toscan	2º/1ª/5ºBBM - Otacílio Costa

LICENÇA ESPECIAL

DESPACHO Nº 242

Referência: [SGPe CBMSC 18146/2023]

1. Concedo o gozo de licença especial ao Cb BM Mtcl 933552-8 Leandro Schenato Farias, do 1ºGBM/4ºPBM/1ªCBM/5ºBBM – Anita Garibaldi, por 30 (trinta) dias, a contar de 15 de agosto de 2023, conforme Art. 7º da Portaria nº 135-CmdoG, de 26 de março de 2020, combinado com o inciso IV do Art. 3º da Portaria nº 242/CBMSC, de 18 de maio de 2022.

2. Publicar este despacho em BI.
3. Inserir SIGRH.
4. Arquivar este processo no SGPe.

Lages, 10 de junho de 2023.

Tenente-Coronel BM MATEUS MUNIZ CORRADINI
Comandante do 5ºBBM

APTO PARA REALIZAÇÃO DE TAF

Compareceu na FS da 2ªRPM – Lages, no dia 6 de julho de 2023, o Cabo BM Mtcl 931827-5 JAMES DALMOR SILVA ZAPAROLI, do 1ºGBM/3ºPBM/1ªCBM/5ºBBM – Correia Pinto, obtendo o seguinte parecer médico: “apto para realizar o TAF”. Conforme parecer do 1º Ten PM Méd Mtcl 933886-1 FERNANDO CAMIÑA BOLDRINI, CRM/SC 18.401.

Compareceu na FS da 2ªRPM – Lages, no dia 6 de julho de 2023, o Cabo BM Mtcl 398685-3 ANDERSON MENEGAT DE JESUS, do 1ºGBM/3ºPBM/1ªCBM/5ºBBM – Correia Pinto, obtendo o seguinte parecer médico: “apto para realizar o TAF”. Conforme parecer do 1º Ten PM Méd Mtcl 933886-1 FERNANDO CAMIÑA BOLDRINI, CRM/SC 18.401.

Compareceu na FS da 2ªRPM – Lages, no dia 10 de julho de 2023, o Cabo BM Mtcl 931859-3 RAFAEL PEREIRA DONDÉ, do 1ºPBM/1ªCBM/5ºBBM – Lages, obtendo o seguinte parecer médico: “apto para realizar o TAF”. Conforme parecer do 1º Ten PM Méd Mtcl 933886-1 FERNANDO CAMIÑA BOLDRINI, CRM/SC 18.401.

Compareceu na FS da 2ªRPM – Lages, no dia 10 de julho de 2023, o Cabo BM Mtcl 931658-1 RICARDO VIEIRA DOS SANTOS, do 1ºPBM/1ªCBM/5ºBBM – Lages, obtendo o seguinte parecer médico: “apto para realizar o TAF”. Conforme parecer do 1º Ten PM Méd Mtcl 933886-1 FERNANDO CAMIÑA BOLDRINI, CRM/SC 18.401.

Lages, 11 de julho de 2023.

Tenente-Coronel BM MATEUS MUNIZ CORRADINI
Comandante do 5ºBBM

TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)

Compareceu na sede do 5ºBBM – Lages, no dia 11 de julho de 2023, o Cabo BM Mtcl 931658-1 RICARDO VIEIRA DOS SANTOS, do 1º/PBM/1ªCBM/5ºBBM – Lages, para a realização do Teste de Aptidão Física (TAF), obtendo o Conceito APTO com média final de 98. Teste aplicado pelo Ten Cel BM Mtcl 365077-4 MATEUS MUNIZ CORRADINI.

Compareceu na sede do 5ºBBM – Lages, no dia 11 de julho de 2023, o Cabo BM Mtcl 931859-3 RAFAEL PEREIRA DONDÉ, do 1º/PBM/1ªCBM/5ºBBM – Lages, para a realização do Teste de Aptidão Física (TAF), obtendo o Conceito APTO com média final de 94. Teste aplicado pelo Ten Cel BM Mtcl 365077-4 MATEUS MUNIZ CORRADINI.

Compareceu na sede do 5ºBBM – Lages, no dia 11 de julho de 2023, o Cabo BM Mtcl 931857-5 JAMES DALMOR SILVA ZAPAROLI, do 1ºGBM/3ºPBM/1ªCBM/5ºBBM – Correia Pinto, para a realização do Teste de Aptidão Física (TAF), obtendo o Conceito APTO com média final de 96. Teste aplicado pelo Ten Cel BM Mtcl 365077-4 MATEUS MUNIZ CORRADINI.

Lages, 11 de julho de 2023.

Tenente-Coronel BM MATEUS MUNIZ CORRADINI
Comandante do 5ºBBM

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

SOLUÇÃO DO PAD Nº 82/2023/CBMSC

Tendo recebido os Autos do PAD Nº 82/2023/CBMSC da Maj BM Mtcl 374613-5 HELOÍSA HELENA BATTISTI, Autoridade Processante do referido procedimento, em que figura como acusado o 1º Sgt BM Mtcl 922783-0 ROBERTO DE OLIVEIRA, do 1ºPBM/1ªCBM/5ºBBM – Lages, quando na função de Chefe de Socorro da OBM de Balneário Camboriú, por ter deixado de se deslocar para atendimento da ocorrência Nr 130213003 (incêndio em veículo), às 02h02min do dia 31/01/2023, e por tais fatos foi acusado do cometimento das transgressões disciplinares previstas nos itens 07 (Deixar de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições), e nº 20 (Trabalhar mal, intencionalmente ou por falta de atenção), do Anexo I do Regulamento Disciplinar dos Militares Estaduais do Estado de Santa Catarina (Decreto nº. 12.112 de 16/09/1980), sem prejuízo de outras que, porventura, venham a ser apuradas neste procedimento, conforme enunciado na Portaria nº 82/2023/PAD/CBMSC, de 11 de maio de 2023 e demais peças constantes nos autos, RESOLVO:

1. Discordar do parecer da Encarregada e avocar a decisão do presente Processo Administrativo Disciplinar, uma vez que apesar da Defesa argumentar que a Diretriz Operacional nº 05/2007/BM-3/EMG/CBMSC faculta ao Chefe de Socorro a escolha em deslocar ou não para determinada ocorrência, dependendo das características da mesma, esta Autoridade interpreta de maneira diferente, haja vista que a referida Diretriz não explicita quem deve decidir sobre que tipo de

ocorrência o Chefe de Socorro deve participar, conforme se depreende de trecho abaixo da Diretriz Operacional nº 05/2007/BM-3/EMG/CBMSC (pág 20 e 21):

4. EXECUÇÃO: São deveres do Chefe de Socorro durante o seu turno de serviço:

[...]

b. Durante a ocorrência:

Ao ouvir o alarme, obter as informações relativas ao mesmo. Se tratar-se de ocorrência que exija a participação do Ch Socorro, deve interromper toda atividade que estiver executando, dirigir-se à sala de operações e obter o aviso de ocorrência, deslocar a viatura, checar se todos os integrantes da guarnição estão presentes, equipados e com o cinto de segurança, e iniciar o deslocamento enquanto estabelece o contato via rádio com a central de operações.

Desta forma, observa-se ainda no depoimento do Cap BM Neto (pág 74), Comandante da OBM de Balneário Camboriú, que o acusado quando se apresentou para o serviço nesta OBM, devido à movimentação relacionada à Operação Veraneio, recebeu a ordem verbal clara e legal, conforme segue:

No 13ºBBM, existe alguma ordem de serviço ou qualquer outro tipo de orientação sobre os deveres do Chefe de Socorro que complementem a Dtz POP nº 05/2007/BM-3/EMG/CBMSC? Respondeu que ocorreu ordem verbal e específica. Se sim, o 1º Sgt Roberto recebeu formalmente essa orientação? Declarou que existiu a ordem verbal do Declarante ao Sgt Roberto, após a chegada dele para trabalhar como Chefe de Socorro em Balneário Camboriú, em reunião na sala do Comando do Pelotão, considerando as peculiaridades locais e a possibilidade dele trabalhar com a Viatura AR-122, desde que ele acompanhasse ocorrências de atendimento pré-hospitalar complexas, como por exemplo, vítimas graves, paradas cardíacas, sinalização de vias, acidentes de trânsito, incêndio em geral (grifo meu), e que inclusive o Sgt Roberto foi orientado a acompanhar o Sgt Marílson, até então Chefe de Socorro, para entender a rotina de serviço da Viatura AR-122.

Observa-se aqui que o Cap BM Neto, Comandante da OBM de Balneário Camboriú, deu ordem explícita e legal de que o acusado deveria deslocar para incêndios em geral, deduzindo-se portanto, também para os incêndios em veículos.

Todo bombeiro militar que serve em determinada OBM deve se atentar para os regramentos próprios daquela Unidade, desde que atendam ao Princípio da Legalidade, devendo obedecer às ordens do Comando local, sejam elas escritas ou verbais, algo que não foi cumprido pelo acusado. Pelo exposto, o presente PAD não objetiva verificar se a presença do acusado na ocorrência em questão ocasionou algum transtorno que prejudicasse o êxito em seu desfecho. Contudo, conforme relatado em praticamente todos os depoimentos das testemunhas, somente após chegar presencialmente na ocorrência, torna-se possível ter noção real da situação emergencial, a qual pode envolver riscos despercebidos pelo solicitante.

2. Classificar a transgressão disciplinar como Média, na forma do art. 19 do Decreto nº 12.112/1980.

3. Punir o acusado com REPREENSÃO por ter praticado as transgressões disciplinares previstas nos itens 07 e 20 do Anexo I do Decreto no 12.112/1980.

4. Ao aplicar a punição ao acusado levou-se em consideração a circunstância atenuante de nº 1 (bom comportamento) do Art. 17, e as circunstâncias agravantes de nº 2 (prática simultânea ou conexão de duas ou mais transgressões), nº 5 (ser praticada a transgressão durante a execução do serviço) e nº 6 (ser cometida a falta em presença de subordinado) do Art. 18, tudo do Decreto nº 12.112 de 16/09/1980.

5. Determinar ao Encarregado do Processo que cientifique o Acusado.

6. Publicar a presente Solução em BI do 5ºBBM.

7. Determinar que os Autos sejam inseridos no sistema SICOR e arquivados na Corregedoria-Setorial do 5ºBBM.

Lages, 10 de julho de 2023.

Tenente-Coronel BM MATEUS MUNIZ CORRADINI
Comandante do 5ºBBM

Tenente-Coronel BM MATEUS MUNIZ CORRADINI
Comandante do 5ºBBM



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA



MOÇÃO LEGISLATIVA Nº 0076/2023

EXMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE LAGES SC.

Parabeniza a equipe do Corpo de Bombeiros Militar pelo atendimento no desengasgo de um bebê no município de Lages.

A Vereadora **Katsumi Yamaguchi**, com assento nesta Casa Legislativa, no uso de suas atribuições legais e regimentais vem à presença de Vossa Excelência requerer, após manifestação do Egrégio Plenário, envio de Moção Legislativa ao **Major Sr. Mateus Muniz Corradini, Comandante do 5º Batalhão do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina;** ao **Sr. Anderson Alves de Oliveira, Bombeiro Comunitário** e à **Dra. Gabriela Stradiotto, médica do SAMU.**

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE LAGES, no uso de suas atribuições legais e regimentais, acatando proposição, envia a seguinte:

MOÇÃO LEGISLATIVA:

Não é atoa que o reconhecimento como "heróis" faz parte das características do profissional bombeiro, seja para combater o fogo, auxiliar em situações de sinistro ou realizar atendimentos de pronto socorro que são essenciais para a continuação do tratamento do paciente, tendo em vista que as ambulâncias são as primeiras a chegar no local e atender as vítimas, realizando os primeiros procedimentos.

Foi dessa forma que na última semana do mês de março a equipe do Corpo de Bombeiros recebeu em seu quartel uma situação de engasgamento de um bebê que desacordado foi atendido pela equipe de plantão e salvo por meio das manobras de desobstrução das vias aéreas. Após o salvamento da criança, os pais foram orientados e encaminhados aos procedimentos necessários.

Atrás do título de heróis existe profissionais que são treinados e capacitados para atuar em situações de grande conflito e nervosismo e por toda a sensibilidade e dedicação para o exercício da profissão, parabenizamos a equipe do Corpo de Bombeiros - SAMU pelo atendimento à criança e aos pais na situação ocorrida.

Sala das Sessões, 27 de março de 2023.

Katsumi Yamaguchi
Vereadora

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE LAGES
APROVADO
Em 28 de Março de 2023
PRESIDENTE

Rua Otacílio Vieira da Costa, 280 - CEP: 88501-050, Centro, Lages/SC
(49) 3251-5422 - camaralages.sc.gov.br - camaralages@camaralages.sc.gov.br



Documento assinado digitalmente por Katsumi Yamaguchi (068.***-**-26)
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camaralages.sc.gov.br/ceer> e informe o código: 230328135211469308



Assinaturas do documento



Código para verificação: **K382RL6C**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MATEUS MUNIZ CORRADINI (CPF: 007.XXX.999-XX) em 13/07/2023 às 15:38:42

Emitido por: "SGP-e", emitido em 25/02/2019 - 18:06:25 e válido até 25/02/2119 - 18:06:25.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwMDU5NI81OTZfMjAyM19LMzgyUkw2Qw==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00000596/2023** e o código **K382RL6C** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.